

DELIBERAÇÃO DO COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0000912-8

SAS - Sé

EDITAL nº: 124/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SEAS Misto (1 e 2)

CAPACIDADE: 1400 sendo 1200 adultos e 200 crianças e adolescentes

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida, considerando as seguintes ponderações: uma vez que todos os procedimentos adotados pela Comissão de Seleção seguiram os trâmites previstos pela IN 03/SMADS/2018, e não tendo sido levantados pelos recursos interpostos questões de fato ou de direito que ensejem a reconsideração do Parecer Técnico Conclusivo, julgo pela **MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL**, publicada no sítio eletrônico da SMADS e no DOC. de 14/05/2020.

São Paulo, 18 de junho de 2020

DOUGLAS GUALBERTO CARNEIRO
Coordenador de Gestão do SUAS